



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 72/2017
Data: 26 de Março de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o falecimento do **Fabio Nascimento** Filho da Servidora **Vera Lucia do Nascimento**.

Considerando o consternamento geral da comunidade monteverdense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar.

Considerando ainda ser uma família pioneira do Município de Nova Monte Verde, com serviços prestado junto à comunidade e de conduta ilibada.

.DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado luto oficial no dia 27 de Março de 2017

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal nos dias referidos no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de eventual necessidade de serviços, os servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 26 de Março de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

